



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 212/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2023**

**VALIDADE: 12 MESES**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 021.966.329-70, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA N. 59/2023, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 01.558.657/0001-31, com sede à Tancr de Almeida Neves nº91, Centro, Cidade Concordia, CEP 89.700-0001 neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANDERSON MARTINI**, portador da Carteira de Identidade n. 3.958.852-1 e CPF n. 035.062.359-74, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO E VALORES**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de baterias, filtros, graxas, óleos lubrificantes, entre outros, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
<b>Lote 06: Budny</b>						
29	5	UN	22224 - Filtro Lubrificante PSL 962	vox/sofape	28,80	144,00
30	5	UN	22225 - filtro racor PC 2/255	vox/sofape	13,71	68,55
31	5	UN	22226 - filtro comb PSC 2/155	vox/sofape	10,32	51,60
32	5	UN	22227 - filtro ar externo HP 7108	vox /sofape	41,15	205,75
33	5	UN	22228 - filtro ar interno HS 805	vox/sofape	34,00	170,00
34	5	UN	22229 - filtro hidraulico EFL243	WEGA	33,02	165,10
<b>Lote 08: Massey 2</b>						
44	5	UN	22239 - Filtro Lubrificante LB675	vox/sofape	25,96	129,80
45	5	UN	22240 - filtro racor TDE1804	WEGA	63,23	316,15
46	5	UN	22241 - filtro comb FCD 2/255	vox/sofape	13,71	68,55
47	5	UN	22242 - filtro ar externo JFA0575	WEGA	50,27	251,35
48	5	UN	22243 - filtro ar interno JFA0575	WEGA	50,27	251,35
49	5	UN	22275 - filtro hidraulico USH 359 -65	FLEETGUARD	87,65	438,25
<b>Lote 09: Caminhão Agrale 1400</b>						
50	5	UN	22244 - filtro lubrificante refil Woe 850	WEGA	42,77	213,85



51	5	UN	22276 - filtro racor PSD 470/1 -51	vox/sofape	52,98	264,90
52	5	UN	22245 - filtro do comb TDC353	WEGA	53,50	267,50
53	5	UN	22246 - filtro do ar WAP-384	WEGA	91,35	456,75
54	5	UN	22247 - filtro hidraulico HIC 346	vox/sofape	7,74	38,70
<b>Lote 10: Caminhões Iveco 260e 30 04 caminhões</b>						
55	15	UN	22248 - filtro lubrificante psl283	vox/sofape	40,45	606,75
56	15	UN	22249 - filtro racor r-120110m AQUI	FLEETGUARD	72,90	1.093,50
57	15	UN	22250 - filtro do com PSC75	vox/sofape	38,13	571,95
58	15	UN	22251 - filtro ar externo WA-384	WEGA	100,77	1.511,55
59	15	UN	22252 - filtro secador ar 432.901.22-32	WEGA	95,00	1.425,00
60	15	UN	22253 - filtro hidraulico HIC346	vox/sofape	7,74	116,10
61	15	UN	22254 - filtro ar condicionado 500086329	WEGA	58,13	871,95
<b>Lote 11: Trator de esteira D-51 komatsu</b>						
62	5	UN	22255 - filtro lubrificante WO 680	WEGA	27,18	135,90
63	5	UN	22256 - filtro racor FCD2052	WEGA	60,45	302,25
64	5	UN	22257 - filtro do com FCD 2093	WEGA	38,12	190,60
65	5	UN	22258 - filtro ar do interno WO 176/S	WEGA	118,04	590,20
66	5	UN	22259 - filtro do ar externo WO 176	WEGA	176,83	884,15
67	5	UN	22260 - filtro hidraulico USH 411	WEGA	126,54	632,70
68	5	UN	22261 - filtro HSD hidraulico UST9360	TECFIL	450,00	2.250,00
<b>Lote 12: Mercedes- Benz MB2729</b>						
69	5	UN	22262 - filtro lubrificante REFIL PL 2002	vox/sofape	30,87	154,35
70	5	UN	22263 - filtro racor FBD 480/1	vox/sofape	45,90	229,50
71	5	UN	22264 - filtro do com KX67/2D	vox/sofape	41,27	206,35
72	5	UN	22265 - filtro ar WAP 103	WEGA	80,00	400,00
73	5	UN	22274 - filtro hidraulico HIC 346 -73	vox/sofape	7,74	38,70
74	5	UN	22266 - filtro ar condicionado AK36453	WEGA	46,00	230,00
<b>Lote 13: Volkswagen 16/200</b>						
75	5	UN	22267 - filtro lubrificante PSL PSL 962 75	vox/sofape	28,80	144,00
76	5	UN	22268 - filtro racor FBS 970/1	vox/sofape	44,00	220,00
77	5	UN	22269 - filtro do com FBD 72/2	vox/sofape	14,20	71,00
78	5	UN	22270 - filtro ar externo AP 7108	vox/sofape	45,33	226,65
79	5	UN	22271 - filtro hidraulico HIC346 -79	vox/sofape	7,74	38,70
80	5	UN	22272 - filtro de Agua PSA331	vox/sofape	35,90	179,50
81	5	UN	22273 - Filtro ar interno AS836	vox/sofape	55,00	275,00
<b>Lote 14: Retroescavadeira JCB 3CX</b>						
82	5	UN	22277 - Filtro Lubrificante PSL285	vox/sofape	64,66	323,30
83	5	UN	22278 - filtro racor PSC715	vox/sofape	79,30	396,50
84	5	UN	22279 - filtro comb PSC870	vox/sofape	93,26	466,30
85	5	UN	22280 - filtro ar interno WAP 149/S	WEGA	89,78	448,90
86	5	UN	22281 - filtro ar externo TR 26656I	fleetgurd	162,50	812,50
87	5	UN	22282 - filtro do hidraulico 32/913500	FLEETGUARD	89,78	448,90
88	5	UN	22283 - Filtro de Transmissao 581/18063	fleetgurd	72,76	363,80
89	5	UN	22284 - Filtro Ar condicionado 30/926362	FLEETGUARD	35,00	175,00
90	5	UN	22285 - Filtro Ar condicionado 30926362	FLEETGUARD	35,00	175,00



<b>Lote 17: Renault sandero 04 cilindros 2016</b>						
107	5	UN	22302 - Filtro Lubrificante PSL78	vox/sofape	13,50	67,50
108	5	UN	22303 - Filtro Ar FAP 4877	WEGA	23,67	118,35
109	5	UN	22304 - Filtro Ar condicionado ACP559	vox/sofape	33,84	169,20
110	5	UN	22305 - Filtro do combustível Gi50/7	vox/sofape	12,00	60,00
<b>Lote 18: Strada 1.4 2019</b>						
111	5	UN	22306 - Filtro Lubrificante TM 5	vox/sofape	12,00	60,00
112	5	UN	22307 - Filtro Ar Fap 9 FAP 9054	WEGA	17,00	85,00
113	5	UN	22308 - Filtro Ar condicionado ACP 103	vox/sofape	9,00	45,00
114	5	UN	22309 - Filtro do combustível GI 04/7	vox/sofape	12,00	60,00
<b>Lote 19: Corsa Classic 2013</b>						
115	5	UN	22310 - Filtro Lubrificante PSL619 -115	vox/sofape	12,00	60,00
116	5	UN	22311 - Filtro Ar ARL8832	vox/sofape	10,00	50,00
117	5	UN	22312 - Filtro do combustível GI04/7	vox/sofape	12,00	60,00
<b>Lote 20: Sandero 03 Cilindros</b>						
118	5	UN	22316 - Filtro Lubrificante PSL56 -122	vox/sofape	17,00	85,00
119	5	UN	22317 - Filtro Ar ARL 5144	vox/sofape	38,00	190,00
120	5	UN	22318 - Filtro ar condicionado ACP 559- 124	vox/sofape	23,00	115,00
121	5	UN	22319 - Filtro combustívelFiltro combustível GI 50/7	vox/sofape	12,00	60,00
<b>Lote 21: SAUDE Fiat ducato multi ano 2010</b>						
122	5	UN	22320 - Filtro Lubrificante PSL657	vox/sofape	22,00	110,00
123	5	UN	22321 - Filtro Ar ARS 1014	vox/sofape	46,32	231,60
124	5	UN	22322 - Filtro ar condicionado ACP105	vox/sofape	14,00	70,00
125	5	UN	22323 - Filtro combustível PEC3023	vox/sofape	42,00	210,00
<b>Lote 22: SAUDE Renault Master 2019/2020</b>						
126	5	UN	22324 - Filtro Lubrificante PEL678	vo/sofape	35,00	175,00
127	5	UN	22325 - Filtro Ar ARL5140	vox/sofape	50,00	250,00
128	5	UN	22326 - Filtro ar condicionado ACP837KIT	vox/sofape	28,00	140,00
129	5	UN	22327 - Filtro combustível PSC947	vox/sofape	23,00	115,00
<b>Lote 23: SAUDE Spin 1.8 LTZ ano 2018</b>						
130	5	UN	22328 - Filtro Lubrificante PEL619	vox/sofape	12,00	60,00
131	5	UN	22329 - Filtro Ar ARL8829	vox/sofape	21,00	105,00
132	5	UN	22330 - Filtro ar condicionado ACP 126	vox/sofape	15,00	75,00
133	5	UN	22331 - Filtro combustível GI 04/7 -137	vox/sofape	12,00	60,00
<b>Lote 24: SAUDE Spin 1.8 LTZ ano 2019</b>						
134	5	UN	22332 - Filtro Lubrificante PSL 619	vox/sofape	12,00	60,00
135	5	UN	22333 - Filtro Ar ARL8830	vox/sofape	19,00	95,00
136	5	UN	22334 - Filtro ar condicionado ACP 126- 140	vox/sofape	14,00	70,00
137	5	UN	22335 - Filtro combustível GI 04/7 -141	vox/sofape	12,00	60,00
<b>Lote 26: SAUDE Yaris 1.3 ano 2023</b>						
142	5	UN	22340 - Filtro Lubrificante PSL 129	vox/sofape	20,00	100,00
143	5	UN	22341 - Filtro Ar ARL 2207	vox/sofape	26,00	130,00
144	5	UN	22342 - Filtro ar condicionado ACP 886	vox/sofape	16,00	80,00
145	5	UN	22343 - Filtro combustível GI 50/7 -149	vox/sofape	12,00	60,00
<b>Lote 27: Educação Spin 1.8 at ano 2021</b>						
146	5	UN	22344 - Filtro Lubrificante PSL 619 150	vox/sofape	12,00	60,00



147	5	UN	22345 - Filtro Ar ARL 8830	vox/sofape	20,00	100,00
148	5	UN	22346 - Filtro ar condicionado ACP 126-152	vox/sofape	13,00	65,00
149	5	UN	22347 - Filtro combustivel GI 04/7-153	vox/sofape	12,00	60,00
150	5	UN	22348 - Filtro transmissao fca1552	vox/sofape	75,00	375,00
<b>Lote 28: Educação Iveco dayli ano 2018</b>						
151	5	UN	22349 - Filtro Lubrificante PSL 655	vox/sofape	44,00	220,00
152	5	UN	22350 - Filtro Ar ARS 8234	vox/sofape	69,00	345,00
153	5	UN	22351 - Filtro ar condicionado acp 821	vox/sofape	18,00	90,00
154	5	UN	22352 - Filtro combustivel psc 494	vox/sofape	75,00	375,00
155	5	UN	22353 - Filtro do Hidraulico PH 346	vox/sofape	7,74	38,70
<b>Lote 29: Educação Ônibus iveco 10-190 E motor F4H 190 CV ano 2020/2021</b>						
156	5	UN	22354 - Filtro Lubrificante 503120785	fleetguardt	37,00	185,00
<b>Lote 30: Educação Ônibus Mercedes benz 916 ano 2022</b>						
157	5	UN	22355 - Filtro Lubrificante 9041800109	fleetguardt	18,00	90,00
158	5	UN	22356 - Filtro Ar 975280006	fleetguardt	65,00	325,00
159	5	UN	22357 - Filtro racor 4779915	WEGA	67,00	335,00
160	5	UN	22358 - Filtro combustivel 901551	WEGA	32,00	160,00
<b>Lote 31: Educação Onibus Volkswagen 186 cv ano 20/201</b>						
161	5	UN	22359 - Filtro Lubrificante 07W115561	WEGA	54,00	270,00
162	5	UN	22360 - Filtro Ar 250129620B	FLEETGUARD	59,00	295,00
163	5	UN	22361 - Filtro racor 2R0127177J	fleetguardt	95,00	475,00
164	5	UN	22362 - Filtro combustivel JZV201512	FLEETGUARD	65,00	325,00
165	5	UN	22363 - filtro do hidraulico T11145397	fleetguardt	8,90	44,50
<b>Lote 32: Educação Ônibus Volkswagen 15-190 ano 2018</b>						
166	5	UN	22364 - Filtro Lubrificante 07W/115436A	fleetguardt	33,00	165,00
167	5	UN	22365 - Filtro Ar JZV/129620/A	fleetguardt	69,00	345,00
168	5	UN	22366 - Filtro racor 2RO/127177J	fleetguardt	80,00	400,00
169	5	UN	22367 - Filtro combustivel JZV/201512	WEGA	65,00	325,00
<b>Lote 33: Educação Ônibus Volkswagen 15-190 ano 2014</b>						
170	5	UN	22368 - Filtro Lubrificante WO 782	WEGA	54,00	270,00
171	5	UN	22369 - Filtro Ar WAP103	WEGA	82,00	410,00
172	5	UN	22370 - Filtro racor r120li10m.aqli	WEGA	82,00	410,00
173	5	UN	22371 - Filtro combustivel REC153	WEGA	58,00	290,00
174	5	UN	22372 - Filtro Ar WAP 103/S	WEGA	35,00	175,00
<b>Lote 34: DMER Caminhao Agrale 10000</b>						
175	5	UN	22373 - Filtro Lubrificante refil WOe850	WEGA	43,00	215,00
176	5	UN	22374 - Filtro racor PSD 470/1 -180	WEGA	53,00	265,00
177	5	UN	22375 - Filtro combustivel TDC353	WEGA	54,00	270,00
178	5	UN	22376 - Filtro Ar WAP-384	WEGA	100,00	500,00
179	5	UN	22377 - Filtro do hidraulico HIC 346	VOX	8,50	42,50
<b>Lote 35: DMER Iveco 260e 3+A3810</b>						
180	15	UN	22378 - Filtro Lubrificante PSL283	VOX	37,00	555,00
181	15	UN	22379 - Filtro racor R120L10M AQUI	WEGA	82,00	1.230,00
182	15	UN	22380 - Filtro combustivel PSC75	VOX	39,00	585,00
183	15	UN	22381 - Filtro ar externo WA-384 -187	WEGA	100,00	1.500,00
184	15	UN	22382 - filtro secador ar 432.901.22-32	VOX	125,00	1.875,00
185	15	UN	22383 - filtro hidraulico HIC346 -189	VOX	8,50	127,50



186	15	UN	22384 - filtro ar condicionado 500086329 -190	WEGA	60,00	900,00
			<b>Lote 36: DMER Rolo compactor dynapac ca250</b>			
187	15	UN	22385 - Filtro Lubrificante PSL 283	VOX	36,90	553,50
188	15	UN	22386 - Filtro racor FCD2277	WEGA	112,00	1.680,00
189	15	UN	22387 - Filtro AR interno ARS203	VOX	38,00	570,00
190	15	UN	22388 - Filtro ar externo Hd 3003	VOX	64,00	960,00
191	15	UN	22389 - filtro hidraulico PSH025	TECFIL	145,00	2.175,00
			<b>Lote 37: DMER Volkswagem 17-180</b>			
192	15	UN	22390 - filtro comb PSC75	VOX	37,00	555,00
193	5	UN	22391 - Filtro Lubrificante LB339	vox/sofape	42,00	210,00
194	5	UN	22392 - Filtro racor FBS 970/1 -198	vox/sofape	49,00	245,00
195	5	UN	22393 - Filtro AR interno PSD 460/1	vox/sofape	43,00	215,00
196	5	UN	22394 - Filtro ar externo ARS9839	WEGA	83,00	415,00
197	5	UN	22395 - filtro hidraulico HIC346 201	vox/sofape	8,50	42,50
198	5	UN	22396 - filtro comb PSA331	WEGA	58,00	290,00
			<b>Lote 38: DMER Carregadeira Komatsu WA 200</b>			
199	5	UN	22102 - Filtro Lubrificante PSL 283	vox/sofape	38,00	190,00
200	5	UN	22103 - filtro comb FBD 72/2	vox sofape	13,50	67,50
201	5	UN	22104 - Filtro ar externo P 781039	fleetguardt	135,00	675,00
202	5	UN	22105 - filtro do ar interno P 777639	fleetguardt	58,00	290,00
203	5	UN	22106 - filtro do hidraulico UST 9360	WEGA	370,00	1.850,00
204	5	UN	22107 - filtro transmissao OFH60573	WEGA	160,00	800,00
			<b>Lote 42: DMER Blazer 2001</b>			
227	5	UN	22130 - Filtro Lubrificante PSL619	vox/sofape	12,00	60,00
228	5	UN	22131 - filtro do ar ARS2869	vox/sofape	43,51	217,55
229	5	UN	22132 - filtro ar condicionado LX964	WEGA	23,78	118,90
230	5	UN	22133 - filtro combustivel GI 02/1	vox/sofape	18,00	90,00
			<b>Lote 44: DMER Motoniveladora XCMG 02 maquinas</b>			
236	5	UN	22139 - Filtro Lubrificante PEL 119	VOX	16,10	80,50
237	5	UN	22140 - filtro ar ARL 4554	VOX	21,00	105,00
238	5	UN	22141 - filtro combustivel GI 04/7	VOX	10,00	50,00
			<b>Lote 45: Gabinete Renault fluence 2014</b>			
239	5	UN	22142 - Filtro Lubrificante PSL619	VOX	9,00	45,00
240	5	UN	22143 - filtro ar ARL5143	VOX	35,50	177,50
241	5	UN	22144 - filtro combustivel Gi 50/7	VOX	11,15	55,75
242	5	UN	22145 - filtro ar condicionado ACP555	VOX	17,68	88,40
			<b>Lote 46: Gabinete Corolla XEI 2022/2023</b>			
243	5	UN	22146 - Filtro Lubrificante PSL 129	VOX	18,10	90,50
244	5	UN	22147 - filtro ar ARL 2220	WEGA	20,00	100,00
245	5	UN	22148 - filtro ar condicionado ACP889	VOX	12,50	62,50
246	5	UN	22149 - filtro ar comb GI 04/7	VOX	9,75	48,75
			<b>Lote 47: Conselho tutelar citroen Air cross 2018/2019</b>			
247	5	UN	22150 - Filtro Lubrificante PEL 108	VOX	13,91	69,55
248	5	UN	22151 - filtro ar ARL5053	VOX	20,83	104,15
249	5	UN	22152 - filtro ar condicionado ACP809	VOX	15,30	76,50
250	5	UN	22153 - filtro ar comb GI50/7	VOX	12,00	60,00
			<b>Lote 48: FMAS QQ ano 2017</b>			
251	5	UN	22154 - Filtro Lubrificante PSL 134	VOX	13,58	67,90



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

252	5	UN	22155 - filtro ar ARL 9119	TECFIL	28,88	144,40
253	5	UN	22156 - filtro ar comb GI 66	TECFIL	35,19	175,95
<b>Lote 49: FMAS Fiat cronos ano 2022</b>						
254	5	UN	22157 - Filtro Lubrificante PSL56	VOX	16,27	81,35
255	5	UN	22158 - filtro ar ARL4161	VOX	31,00	155,00
256	5	UN	22159 - filtro do ar condicionado ACP 906	VOX	11,00	55,00
257	5	UN	22160 - filtro ar comb FI 04/7	VOX	10,00	50,00
<b>Lote 50: Óleos lubrificantes motores</b>						
258	150	BD	22161 - Óleo SAE 15W40 diesel	evora/elvin	432,00	64.800,00
259	20	BD	22162 - Óleo SAE 10W40 diesel	SHELL	626,00	12.520,00
260	500	LT	22163 - Óleo SAE 15W40 semi-sintético flex	evora/elvin	22,68	11.340,00
261	500	LT	22164 - Óleo SAE 5W30 sintético flex	evora/elvin	27,05	13.525,00
262	100	LT	22165 - Óleo SAE 0W20 flex	lubrax/vibra	38,16	3.816,00
<b>Lote 51: Óleos hidráulicos/óleos rodante linha amarela</b>						
263	20	BD	22166 - Óleo SAE 40	lubrax/vibra	636,00	12.720,00
264	300	LT	22167 - Óleo SAE 10W30 hidráulico	ipirango/iconic	462,00	138.600,00
265	15	LT	22168 - Óleo OT030	evora/elvin	557,00	8.355,00
266	20	BD	22169 - Óleo OT046	evora/elvin	529,00	10.580,00
267	20	BD	22170 - Óleo SAE30	evora/elvin	557,00	11.140,00
268	20	BD	22171 - Óleo ATF tipo A	evora/elvin	468,00	9.360,00
269	100	LT	22397 - Óleo ATF tipo A	evora/elvin	28,67	2.867,00
270	35	BD	22172 - Óleo hidráulico 68AW	lubrax/vibra	380,66	13.323,10
271	30	BD	22173 - Óleo SAE68	evora/elvin	317,00	9.510,00
<b>Lote 52: Óleo diferencial e câmbio</b>						
272	60	BD	22174 - Óleo 80W90	evora/elvin	535,00	32.100,00
273	35	BD	22175 - Óleo SAE 80	evora/elvin	396,00	13.860,00
274	30	BD	22176 - Óleo SAE 140 diferencial	e	572,00	17.160,00
275	40	BD	22177 - Óleo SAE 90	evora/elvin	480,00	19.200,00
<b>Lote 53: Diversos</b>						
276	100	UN	22179 - Fluido DOT 4 500ml	HITECH	18,73	1.873,00
277	100	UN	22180 - Fluido DOT 3 500ml	HITECH	12,86	1.286,00
278	50	BD	22181 - Graxa automotiva de sabão de lítio	evora/elvin	685,00	34.250,00
279	50	BD	22182 - Graxa automotiva de lítio com bissulfeto de molibdenio	evora/elvin	1.154,00	57.700,00
280	30	BD	22183 - Querosene 20L	lubrax/vibra	358,00	10.740,00
281	40	UN	22184 - Aditivo para combustivel linha diesel VALTRA	stp	60,00	2.400,00
282	100	UN	22185 - Aditivo de radiador	TECBRIL	145,00	14.500,00
283	100	LT	22186 - Aditivo radiador	TECBRIL	7,99	799,00
284	500	LT	22187 - Água desmineralizada	wolf	3,50	1.750,00
285	400	BD	22188 - Arla 32	HITECH	77,90	31.160,00
<b>Total</b>						<b>614.786,30</b>

Total: **R\$ 614.786,30 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).**



1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

1.3. Os óleos não poderão ser refinados ou de origem recuperados, deverão ser de 1º linha, novos e fabricados por companhia de petróleo, garantindo sua função, não serem causadores de desgastes precoces de peças, sistemas hidráulicos, bombas, motores e aparelhos, sob pena de responsabilidade pelo dano comprovadamente ocasionado pela má qualidade do lubrificante.

1.4. As licitantes deverão cotar e entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na ANP- Agência Nacional do Petróleo, conforme Portaria n. 131/ANP de 30 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União.

1.5. Todos os itens deverão conter especificação técnica IATF 16949:2016.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos itens serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.



## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Ação: 2.3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa: 5 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação: 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa: 18 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.19 - Manutenção de Máquinas e Veículos da Agricultura

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.40 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.32 – Transporte Escolar – Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação: 2.55 - Manutenção de Máquinas e Veículos do Setor Rodoviário

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 7002 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Ação: 2.57 - Operacionalização do setor de Urbanismo

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.92 – Operacionalização da Vigilância Sanitária

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

#### **Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

##### **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

##### **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

#### **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).



8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 19/2024 de 29 de janeiro de 2024, sendo o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO** e no caso de seu impedimento, o servidor **NESTOR JOSÉ BOLL**, e para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os itens deverão ser entregues, em até **15 (Quinze) dias** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF), conforme a necessidade:



**Garagem de Máquinas:** Rua Antônio Sehnem, n. 155, Bairro Imigrantes, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marcas divergentes à indicada na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48 (Quarenta e oito) horas** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega dos serviços, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não



retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;



VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 - São responsabilidades da contratada:

**I** - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata.

**IV** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

**V** - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VI** - A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.



**VII** - É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos itens entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

**VIII** - Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

**IX** - Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**X** - Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

**XI** - Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos pelo Município.

**XII** - Entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na ANP- Agência Nacional do Petróleo, conforme Portaria n. 131/ANP de 30 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União.

**XIII** - Entregar óleos de 1º linha, novos e fabricados por companhia de petróleo, garantindo sua função, não serem causadores de desgastes precoces de peças, sistemas hidráulicos, bombas, motores e aparelhos, sob pena de responsabilidade pelo dano comprovadamente ocasionado pela má qualidade do lubrificante.

**XIV** - Todos os itens deverão conter especificação técnica IATF 16949:2016.

### **13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

13.1. São responsabilidades do Município:

**I** - Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** - Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** - Efetuar a fiscalização da qualidade dos itens/serviços entregues prestados.

**IV** - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

**I** - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

**II** - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).



14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

- a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;
- b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

### **15. DA GARANTIA**

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

### **16. DA PUBLICIDADE**

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. **212/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n. **59/2023**, as propostas com preços e especificações.

### **18. DO FORO**

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 06 de fevereiro de 2024.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

---

**LUBRIFIL – COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA**

Contratada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

\_\_\_\_\_  
**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

\_\_\_\_\_  
**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

\_\_\_\_\_  
**GIOVANI TIAGO DAMETTO**

Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**NESTOR JOSÉ BOLL**

Fiscal do Contrato

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2024**